



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000  
Telefax: (031) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei Nº 1.277, de 21 de Junho de 1.999

Concede ajuda financeira, abre Crédito Especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município, por esta Lei, autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Parque da Pecuária com sede nessa cidade e inscrito no CGC sob o nº 21.089.420/0001-66.

Parágrafo 1º - Os recursos concedidos por esta Lei destinam-se ao incentivo a produtores e criadores deste Município para a realização da XXXX Festa da Colheita e XXI Exposição Agropecuária, em nossa cidade no próximo mês de Julho do corrente ano.

Parágrafo 2º - Em contrapartida à ajuda financeira de que trata o Caput deste artigo, os organizadores do evento deixarão franqueada ao público a entrada no domingo.

Art. 2º - Para os fins previstos no artigo 1º desta Lei, fica igualmente o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento em execução, podendo para tanto utilizar dos meios e recursos previstos da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de Junho de 1.999.

Luiz Miranda de Resende - Prefeito Municipal -

Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira  
-Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças-

